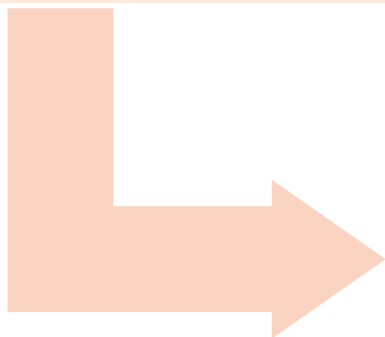


A woman with a red headband and a black and white striped shirt is carrying a young child on her back. The child is wearing a blue and white striped shirt and yellow shorts. They are standing by a river with a lush green background under a blue sky with clouds.

PROGRAMA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

**MARCO LEGAL
DA PRIMEIRA
INFÂNCIA**

**Lei nº 13.257, de 8
de março de 2016**



**DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS
para promoção do
desenvolvimento integral de
crianças na primeira infância
e apoio à família.**



**PROGRAMA PRIMEIRA
INFÂNCIA**

DIRETRIZES: MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016

- ❖ respeito ao superior interesse da criança, a sua individualidade, às especificidades e diversidades da primeira infância;
- ❖ **articulação intersetorial** para a atenção às necessidades integrais da criança e **fortalecimento das redes de proteção e cuidado** nos territórios;
- ❖ **redução de desigualdades e promoção da equidade;**
- ❖ **apoio às famílias para o cuidado e educação, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e estímulo ao desenvolvimento integral;**
- ❖ **prevenção de situações de negligência e de violência e de acidentes;**
- ❖ **o brincar** como necessidade essencial para o desenvolvimento na primeira infância;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

INTERSETORIALIDADE

- ❖ **Fortalecimento das redes de proteção e cuidado nos territórios;** (Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos, etc).
- ❖ **Conjugação de esforços entre os entes federados**
- ❖ **Devem ser observadas as especificidades das políticas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social**

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

PÚBLICO DO PROGRAMA: gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal e social

PÚBLICO PRIORITÁRIO

I – gestantes, crianças de até 3 (três anos) e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II – crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;

II - crianças de até 6 (seis anos) afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas famílias, observados os dispositivos legais relacionados.

Situação	Quantidade de Crianças
<p>Crianças no Brasil (PNAD/IBGE 2014)</p>	<p>0 a 6 anos: 18,8 milhões 0 a 3 anos: 10,5 milhões; 4 a 6 anos: 8,3 milhões.</p>
<p>Em famílias com renda: Mais de ¼ até ½ salário mínimo per capita (PNAD/IBGE 2014)</p>	<p>0 a 6 anos: 5,0 milhões 0 a 3 anos: 2,8 milhões; 4 a 6 anos: 2,1 milhões.</p>
<p>Em família com renda: até ¼ de SM per capita (PNAD/IBGE 2014)</p>	<p>0 a 6 anos: 2,9 milhões: 0 a 3 anos: 1,6 milhão; 4 a 6 anos: 1,3 milhão.</p>
<p>Bolsa Família Tabulador de Informações do CadÚnico. Maio de 2016. SAGI/MDSA</p>	<p>0 a 6 anos: 7,12 milhões: 0 a 4 anos: 4,55 milhões; 5 a 6 anos: 2,57 milhões.</p>
<p>Bolsa Família, inseridas na creche Censo Escolar e Cadastro Único. 2015</p>	<p>755,8 mil</p>
<p>BPC</p>	<p>0 a 6 anos: 97,1 mil 0 a 3 anos: 33,6 mil; 4 a 6 anos: 63,5 mil anos.</p>
<p>Acolhimento Institucional (Censo SUAS 2015)</p>	<p>0 a 6 anos incompletos: 8,6 mil, o que corresponde a 26,7% de cria/adol acolhidos no Brasil 0 a 2 anos: 4,6 mil; 3 a 6 anos incompletos: 4,0 mil</p>

Ação Intersetorial

ACESSO À ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- ❖ **Fortalecimento da família para cuidado, proteção e educação das crianças: acompanhamento no domicílio e orientação a gestantes e família;**
- ❖ **Convivência Famílias e Comunitária: Fortalecimento de Vínculos**
- ❖ **Incentivo às Famílias Acolhedoras; e cuidadores estáveis para crianças de 0 a 3 anos em acolhimento institucional;**
- ❖ **Organização e estímulo à criação de espaços lúdicos que propiciem o brincar e a criatividade.**

Ação Intersetorial

ACESSO À SAUDE

- ❖ **Aleitamento materno, banco/unidade de leite humano, alimentação saudável e atenção humanizada à gestante;**
- ❖ **Permanência de um dos pais ou responsáveis nas unidades neonatais de terapia intensiva;**
- ❖ **Saúde bucal da gestante e de crianças na primeira infância;**
- ❖ **Saúde da mulher e planejamento reprodutivo;**

ACESSO À EDUCAÇÃO

- ❖ **Adequação de cursos, formação profissional e acesso à qualificação, com destaque para profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente.**
- ❖ **Expansão da educação infantil com qualidade da oferta.**

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA



OBJETIVOS DO PROGRAMA

- ❖ **fortalecer o papel das famílias** no exercício da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- ❖ **desenvolver estratégias intersetoriais** visando integrar, ampliar e fortalecer ações das diversas políticas públicas voltadas para as gestantes, criança na primeira infância e suas famílias;
- ❖ promover **ações voltadas ao desenvolvimento integral** na primeira infância e apoio à família, adotando, dentre outras estratégias, as visitas domiciliares;
- ❖ desenvolver iniciativas para a **capacitação e formação continuada de profissionais** que atuem junto às gestantes, às crianças de até seis anos e suas famílias, com vistas à qualificação do atendimento;
- ❖ fomentar **pesquisas e ações de monitoramento e avaliação do desenvolvimento infantil** e dos programas e serviços voltados às gestantes, às crianças na primeira infância e suas famílias, com vistas a seu aprimoramento;
- ❖ **disseminar informações** para o fortalecimento da cultura de proteção e promoção do desenvolvimento integral, com reconhecimento das especificidades da primeira infância e das diversidades sociais e culturais.

MODELO DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

COMITÊ INTESETORIAL GESTOR EM ÂMBITO FEDERAL (MDSA e Ministérios Envolvidos/Parceiros):

REGULAMENTAÇÃO:

- ❖ Decreto Presidencial
- ❖ Portaria Interministerial dispondo sobre o Programa;
- ❖ Portarias Ministeriais e outras regulamentações necessárias às políticas envolvidas, dispondo sobre as ações do Programa.

ADESÃO DOS ENTES

IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

PAPEL DO COMITÊ INTERSETORIAL

COMITÊ INTERSETORIAL GESTOR EM ÂMBITO FEDERAL

(Ministérios Envolvidos/Parceiros):

Desenho dos eixos,
ações e metas.

Definição de estratégias
para:
Implantação
Integração de ações
Potencialização das redes
nos territórios

Acompanhamento
do Programa.

ESTRATÉGIA DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

AGOSTO

OUTUBRO

NOVEMBRO

2017

Etapa 1:

Lançamento do Programa mobilização de Estados

Decreto que institui o Comitê Intersecretorial
em conformidade com a Lei

COMO?

- Publicação do Decreto
- Pacto de Estados para Mobilização Nacional e apoio ao Programa

Etapa 2:

Mobilização Nacional para a Primeira Infância

Sensibilização nacional para estados e
municípios voltadas para gestores e
trabalhadores das áreas de Assistência
Social, Saúde, Educação, Cultura e Direitos
Humanos

COMO?

- Seminário por Estados com participação dos Ministérios envolvidos e cooperação de instituições multilaterais e privadas

Etapa 3:

Operacionalização do Programa Criança Feliz

Implementação das ações do Programa
pelos Ministérios nos Estados e Municípios

COMO?

- Adesão dos Estados e Municípios

Interface entre o Programa Primeira Infância e o SUAS

Trabalho social e provisões no âmbito do SUAS que alcançam gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias:

- **Segurança de Renda:** PBF, BPC;
- **Segurança de Convívio:** PAIF, SCFV, PAEFI;
- **Segurança de Acolhida:** Serviços de Acolhimento Institucional; Serviços de Acolhimento em Família Acolhedoras;

Reconhecimento **das especificidades da política de Assistência Social e papel do SUAS** junto:

- **ao fortalecimento de vínculos** familiares e comunitários;
- **à potencialização da capacidade de cuidado e proteção** das famílias;
- **à proteção das crianças** afastadas do convívio familiar;

Interface entre o Programa Primeira Infância e SUAS

A existência de uma nova criança na família impõe a necessidade de cuidados que demandam tempo, afeto, gestão das relações intrafamiliares e provisões materiais. Tais situações tendem a provocar, ou agravar, de forma imediata, a vulnerabilidade do grupo familiar.

(PLANO DECENAL, 2016-2026)

Interface entre o Programa Primeira Infância e SUAS

PERSPECTIVAS APONTADAS PELO PLANO DECENAL (2016-2026): ALGUNS DESTAQUES

- **Garantir alternativas para apoiar os cuidados à primeira infância e minimizar a sobrecarga dos cuidadores;**
- **Assumir como prioridade o desenvolvimento de ações voltadas para a redução da vulnerabilidade de famílias monoparentais, em especial, daquelas com crianças;**
- Reconhecer as vulnerabilidades específicas de **adolescentes grávidas e/ou com crianças pequenas**: “Forte correlação entre a condição de vulnerabilidade e maior incidência de gravidez”;
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/0 a 6 anos**: Dar mais clareza às ações voltadas às crianças e respectivas famílias (cuidados e desenvolvimento infantil; suporte/apoio à família);
- Garantir **Serviços de Proteção Social no Domicílio** e suporte/apoio a pessoas com dependência – inclusive crianças pequenas/com deficiência – e suas famílias;

INTERFACE SUAS E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

PROPOSTA: Discutir, de forma coletiva e participativa, a interface do SUAS com o Programa Primeira Infância, por meio de Câmara Técnica da CIT.

- ❖ Papel dos Programas Intersetoriais: potencializar Serviços Socioassistenciais;
- ❖ Recursos do SUAS que podem ser potencializados no trabalho em rede para atenção a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias;
- ❖ Qualificação da atenção às crianças em serviços de acolhimento e suas famílias (Famílias acolhedoras e Acolhimento Institucional);
- ❖ Interface das visitas domiciliares com os equipamentos e serviços socioassistenciais, particularmente o CRAS, o PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/0 a 6 anos;

OBRIGADA!

**Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
CENTRAL DE RELACIONAMENTOS DO MDS: 0800 707 2003**

www.mds.gov.br

